

## EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 213/2023

Empresa: INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIA BANCÁRIA. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: realização de Programa de Treinamento para os empregados do Banco. Vigência: 12 meses a partir de 21/07/2023. Valor Total: R\$2.592.669,00. Gestor: Lucyane F. de Lima. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pela Contratada: Isaac S. Menezes; Oswaldo de A. Filho. Processo nº: 625/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

## I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 033/2021

Contratada: LM FLUMINENSE SERVIÇOS DE LIMPESA EIRELI. Objeto: Contratação para prestação de serviços de conservação e limpeza, prorrogado por 6 meses a partir de 27.08.2023. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz. Pela Contratada: Julio Cesar M. Viana. Processo: 1.073/2020. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

Objeto: registro de preços locação de geradores para Agências do BRB, conforme edital e anexos. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 21/09/2023, às 8h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.compras.gov.br. UASG: 925008. Proc. nº 1033/23.

CARLOS FAGUNDES

Pregoeiro

## RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços relativos à implantação do Sistema de Combate a Incêndio e Pânico. Empresas vencedoras – Item 1: CVT CONSTRUTORA LTDA, Cnpj: 05.993.595/0001-47, pelo valor total de R\$ 6.260.000,00; Item 2: SISTEC SISTEMAS DE PROTECAO E COMBATE A INCENDIO LTDA, Cnpj: 11.916.462/0001-70, pelo valor total de 2.310.836,26. Vista ao processo nº 255/23 franqueada.

DENISE R. S. CORRÊA

Pregoeira.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 14/2023 - SES-DF. Processo SEI-GDF nº 00064-00000482/2023-76. PARTICIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), com a intervenção da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), e o Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal Ltda, mantenedor do Centro Universitário do Distrito Federal (UDF) RESUMO DO OBJETO: Aditar ao Convênio nº 14/2023 - SES/DF (112089585), nos termos da sua Cláusula Décima Primeira, os valores das contrapartidas devidas pela Instituição de Ensino referentes à Prestação de Contas do Convênio nº 020/2017 - SES/DF (107573974), assinado em 06 de setembro de 2017, e publicado no DODF nº 180, de 19 de setembro de 2017, que tramita no Processo SEI-GDF nº 00064-00000982/2023-16, no total de R\$ 391.624,53 (trezentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), sendo R\$ 184.302,32 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e dois reais e trinta e dois centavos) destinados à SES-DF e R\$ 207.322,21 (duzentos e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos) destinados à FEPECS. VIGÊNCIA: a contar da assinatura. ASSINATURA: 28/08/2023. Pela SES e FEPECS: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; e pelo Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal Ltda e UDF: LUIZ HENRIQUE AMARAL e BEATRIZ MARIA ECKERT HOFF.

## EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 27/2023 - SES-DF. Processo SEI-GDF nº 00064-00001102/2023-11. PARTICIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), com a intervenção da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), e a empresa GT Taguatinga Cursos Técnicos LTDA, mantenedora do Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Taguatinga. RESUMO DO OBJETO: Aditar ao Convênio nº 27/2023 - SES/DF (117295315), nos termos da sua Cláusula Décima Primeira, os valores das contrapartidas devidas pela Instituição de Ensino referentes à Prestação de Contas do Convênio nº 04/2019 - SES/DF (20984199), assinado em 22 de abril de 2019, e publicado no DODF nº 86, de 09 de maio de 2019, que tramita no Processo SEI-GDF nº 00064-00002086/2023-83, no total de R\$ 171.743,03 (cento e setenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e três centavos), sendo R\$ 151.450,32 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos) destinados à SES-DF e R\$ 20.292,71 (vinte mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos) destinados à FEPECS. VIGÊNCIA: a contar da assinatura. ASSINATURA: 23/08/2023. Pela SES e FEPECS: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; e pela GT Taguatinga Cursos Técnicos Ltda (Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Taguatinga): ANA KARINA DO CARMO RAMOS FERREIRA.

## SÍNTESE DO RELATÓRIO ANUAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL - ICIPE

Relatório elaborado e consolidado pela Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde (CGCSS), a partir dos relatórios individuais da Gerência de Avaliação Técnico/Assistencial dos Contratos de Gestão e de Resultados (GATCG) e Gerência de Contratos de Gestão de Resultados (GCGR), devidamente ratificados pelas respectivas Diretorias, em atendimento ao Contrato de Gestão n.º 076/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada — ICIPE, entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social em Saúde — OSS, o qual visa a operacionalização e a execução dos serviços de saúde prestados no Hospital da Criança de Brasília José Alencar — HCB. O Relatório constitui-se da análise de desempenho contratual no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, considerando os documentos, esclarecimentos e relatórios de prestação de contas apresentados pela Contratada sobre as atividades realizadas no HCB, disponíveis nos processos SEI Jan/2022: 04024-00001520/2022-54; Fev/2022: 04024-00002522/2022-61; Mar/2022: 04024-00003078/2022-09; Abr/2022: 04024-00004884/2022-96; Mai/2022: 04024-00005957/2022-67; Jun/2022: 04024-00007144/2022-10; Jul/2022: 04024-00008610/2022-76; Ago/2022: 04024-00009765/2022-20; Set/2022: 04024-00011001/2022-02; Out/2022: 04024-00011900/2022-05; Nov/2022: 04024-00013084/2022-66; Dez/2022: 04024-00000009/2023-16; e Anual 2022: 04024-00001912/2023-02.

## ANÁLISE DESEMPENHO ASSISTENCIAL

a) Metas Quantitativas: Para aferição dos indicadores quantitativos, comparou-se o quantitativo pactuado referente à fase 4 de cada indicador ao efetivamente produzido e validado pela DICS/SUPLANS, por meio do somatório dos procedimentos dos códigos previstos em Contrato. Ainda, considerando que há procedimentos com e sem código SIGTAP na Tabela Unificada do SUS que são realizados no HCB com regularidade, mas que não estão previstos na contabilização de metas quantitativas no Contrato de Gestão n.º 76/2019, tais procedimentos foram avaliados e validados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato (CAC-ICIPE), tendo sua produção acrescida às metas contratuais a que se referem, para fins de apuração de cumprimento da meta. Conforme previsto no Contrato, as metas a serem atingidas em cada mês variam conforme o número de dias úteis. Grupo I - Consultas Médicas realizadas: 74.580 (81%); Grupo II - Assistência Complementar Essencial realizado: 56.460 (96%); Grupo III - Procedimentos Especializados realizados: 56.457 (128%); Grupo IV - Exames por métodos gráficos realizados: 9.516 (100%); Grupo V - Exames Laboratoriais realizados: 314.774 (113%); Grupo VI - Exames de Bioimagem realizados: 19.689 (116%); Grupo VII - Cirurgias em Regime de Hospital Dia realizadas: 749 (102%); Grupo VIII - Saídas Hospitalares realizadas: 6.402 (112%); Grupo IX - Diárias de UTI realizadas: 12.039 (117%); Grupo X - Diárias de cuidados paliativos realizadas: 1.533 (101%); Grupo XI - Cirurgias realizadas: 3.452 (117%); Grupo XII - Transplantes realizados: 21 (58%). b) Metas Qualitativas: As metas qualitativas visam mensurar o desempenho médico-assistencial, o alcance de objetivos da organização e a eficácia administrativa. Conforme previsto no Contrato de Gestão n.º 76/2019, as metas qualitativas representam os critérios estabelecidos e pactuados entre os representantes da SES/DF e do HCB, em um total de nove metas; são elas: 1. Procedimentos para a Central de Regulação da SES/DF - média para o ano: 100%; 2. Satisfação dos responsáveis e familiares - média para o ano: 96%; 3. Satisfação dos Pacientes - média para o ano: 98%; 4. Ouvidoria - média para o ano: 80%; 5. Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC) - a meta é manter a taxa de ISC dos últimos 12 meses inferior ou igual a 1,0%, em dezembro estava 0,4%; 6. Densidade de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central - a média para o ano foi de 2,4%; 7. Taxa de ocupação hospitalar - a média para o ano: 70%, ou seja, abaixo da meta estabelecida de  $\geq 75\%$ ; 8. Taxa de ocupação ambulatorial - a média para o ano: 83%; 9. Média de permanência hospitalar - a meta de manter a média de permanência hospitalar dos últimos 12 meses menor ou igual a oito dias não foi atingida, a média de 2022 é de 8,7 dias. c) Desempenho e Qualidade: Quanto às Metas Quantitativas, destacam-se pontuações satisfatórias para todos os meses do ano, com exceção de dezembro, que manteve-se abaixo de 900 pontos, embora o Contrato de Gestão n.º 76/2019 não estabeleça os parâmetros para descontos. A pontuação das Metas Qualitativas foi alcançada durante todo o ano. d) Comissões: Avaliou-se a regularidade das Comissões Permanentes Instituídas, sendo constatada irregularidade na periodicidade de realização das reuniões de seis Comissões. e) Considerações Finais: O HCB foi habilitado em Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional e Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral/Parenteral. Cabe destacar a necessidade de revisão das metas contratualizadas de forma a refletir a real capacidade da Unidade. Ainda, registra-se a ausência de bases oficiais para apuração das metas qualitativas, sendo esses dados disponibilizados mensalmente pela Contratada, além da não disponibilização de memória de cálculo.

## ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2012 (\*)

Diante da exposição de motivos apresentados pela Subsecretaria de Planejamento em Saúde (Suplans) quanto às inconsistências nos códigos referentes à tabela SIGTAP (91450241), o qual foi ratificado pela Gerência de Serviços de Apoio Diagnóstico, por meio do Despacho SES/SAIS/CATES/DUAEC/GEDIAG (119924744), bem como exposto pela Subsecretaria de Compras e Contratações Despacho - SES/SUCOMP (120773993) no processo nº 00060-00414227/2023-10. Sendo assim, ficam alterados os